LEI N.º 1.526, DE 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária Pequeno Davi", Sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a recuperação do menor desnutrido, não fazendo distinção quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso de quem quer que seja, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo regimento interno, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º- (segundo) ofício desta comarca, sob N.º 374 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, as fls. 098, em data de 23 de Março de 1994, inscrita no CGC sob N.º 86.991.849/0001-75 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária o Pequeno Davi, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Maio de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.